PROJETO DE LEI Nº 131/2017.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, LEI Nº 3.836/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2017, Lei 3.836/2016, de 19 de dezembro de 2016, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas;
II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de outubro de 2017

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2017

08.00	**Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**						
08.02	**Unidade:** Dpto de Serviços Urbanos						
15	**Função:** Urbanismo						
452	**Subfunção:** Serviços Urbanos						
0007	**Programa:** Infraestrutura Urbana						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2017**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Próprios	**Parcerias**	**Total**
1.012	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	Ativ	Unid	01	0,00	1.614.351,43	**1.614.351,43**
Custo total do Projeto/Atividade					**0,00**	**1.614.351,43**	**1.614.351,43**

09.00	**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO**						
09.02	**Unidade:** Depto de Agricultura e Pecuária						
20	**Função:** Agricultura						
122	**Subfunção:** Administração Geral						
0003	**Programa:** Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2017**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Próprios	**Parcerias**	**Total**
1.025	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	Ativ	Unid	01	0,00	6.013,07	**6.013,07**
Custo total do Projeto/Atividade					**0,00**	**6.013,07**	**6.013,07**

ANEXO II
Redução de Metas e Prioridades LDO 2017

06.00	**Órgão: SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.**						
06.02	**Unidade:** Dep de Assistência Social						
08	**Função:** Assistência Social						
122	**Subfunção:** Administração Geral						
0003	**Programa:** Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2017**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Próprios	**Parcerias**	**Total**
2.019	Manutenção do Dpto de Assistência Social	Ativ	Unid	-	220.000,00	0,00	**220.000,00**
Custo total do Projeto/Atividade					**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 131/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 131/2017 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a vigésima quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2017.

A abertura de crédito ora proposta se refere à devolução de saldo de convênios, recape asfáltico com convênio federal na Avenida Nereu Ramos totalizando 10.985 M/2 e convênio firmado com o Ministério das Cidades e Recape asfáltico de vias urbanas, com recursos Estaduais através da SEDU, totalizando 23.207,60 M/2 sendo os trechos das ruas são as discriminadas abaixo, sendo as 14 primeiras em Matelândia e as duas últimas (15 e 16) no Distrito de Agro Cafeeira.

01 - RUA ALFREDO CHAVES (entre Avenida Garibaldi e Avenida Cristóvão Colombo);
02 - RUA MUNHOZ DA ROCHA (entre Avenida Garibaldi e Avenida Cristóvão Colombo);
03 - AVENIDA GARIBALDI (entre Rua Munhoz da Rocha e Rua Lino Dal Pozzo);
04 - RUA LINO DAL POZZO (entre Avenida Garibaldi e Rua Carlos Turri).
05 - AVENIDA DALCANALE (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);
06 - RUA ALFREDO CHAVES (2) (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);
07 - RUA NAPOLEÃO LAUREANO (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);
08 - AVENIDA IPIRANGA (entre Avenida Dalcanale e Rua Napoleão Laureano);
09 - RUA SOUZA NAVES (entre Rua Munhoz da Rocha e Rua Salgado Filho).
10 - RUA 11 DE JUNHO (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);
11 - RUA CARLOS TURRI (entre Rua Ipanema e Rua Marechal Floriano);
12 - RUA CARLOS TURRI (2) (entre Rua Pedro Alvares Cabral e Rua Américo Vespúcio);
13 - RUA PASTOR MANOEL COSTA GARCEZ (entre Rua Rui Barbosa e Rua Helmuth Blosfeld);
14 - RUA ANTONIO DALAZEN (entre Rua Pedro Alvares Cabral e Rua Helmuth Blosfeld).
15 - RUA PINHEIRO MACHADO (entre Rua João Pegoraro e Avenida Presidente Vargas);
16 - RUA ORESTES VEDRI (entre Rua das Flores e Avenida Governador Parigot).

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 10 de outubro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito